

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 23352.003287/2017-91

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, Bairro Centro, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3202-8800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Ferlin nº 138, Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Bairro São Francisco, Videira/SC, CEP 89560-000, CPF nº 025.759.054-43, RG nº 1.586.981 SSP/AL, nomeado pela **Portaria nº 161**, publicada no DOU em **03/02/2014** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 161**, de **30/01/2014** publicada em **03/02/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

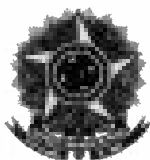
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 013/2017** conforme Ata publicada em **21/12/2017** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.292.313/0001-75**, com sede na **Rua Afílio Pagnoncelli, 210 – Centro – CEP: 89610-000**, no Município de **Herval D'Oeste/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Claudete M.F Peroza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.035.982 SSP/SC** e CPF nº **737.970.069-34**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

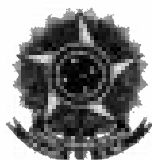
1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, Reitoria e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo 1**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

Item	Qtd	Un	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	200 Blumenau	Un	CALENDÁRIO DE MESA Base: papel triplex R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00



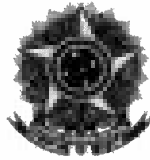
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

100 SBS 100 Luzerna 500 Camboriú 500 SFS 200 SRS 100 Abelardo Luz 500 Rio do Sul 300 Reitoria 300 Concórdia TOTAL = 2.800	400g/m ² , tamanho 14X20 cm, 0x0 cores. Folhas: 06 folhas em papel reciclato 150g/m ² 4x4 cores. Espiral: duplo wire-o. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	
2 1.500 Videira 1000 SRS 500 Fraiburgo 500 Rio do Sul 300 Concórdia TOTAL = 3.800	Un CALENDÁRIO DE MESA 2 Base: papel triplex 350g/m ² , tamanho 20 x 45cm, impressão 4x0 cores, três dobras (meio da base vincado). Miolo: papel: couchê brilho 115g, 12 folhas (24 páginas), tamanho: 20 x 13,5 cm, impressão: 4 x 4 Montado em forma de pirâmide, encadernado com wire-o furo quadrado prata. Pedido mínimo 100 unidades * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 3,55 R\$ 13.490,00
6 1000 SFS TOTAL = 1000	Un BLOCO DE ANOTAÇÕES Tamanho: 14,5X21 cm. Papel reciclato, com capa dura (papelão duro), com 50 folhas, 75 g/m ² ; Cor capa: 4x0 Cor miolo: 1x0 Acabamento: Espiral localizado na parte superior horizontal. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 5,45 R\$ 5.450,00
7 1500 SBS 3.000 Camboriú 1.500 SRS 500 Fraiburgo 500 Abelardo Luz 8.350 Reitoria 1.500 Concórdia TOTAL = 16.850	Un BLOCO PARA EVENTOS CAPA (testeira e contracapa): Formato aberto: 15 X 25 cm, papel Triplex 300g/m ² , 4 x 0 cores, 2 dobras. MIOLO: Formato fechado A5 14,8 x 21 cm, papel Offset 90g/m ² , 1x0 cores, 30 folhas. Acabamento: miolo com picote e grampo. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 1,69 R\$ 28.476,50
9 100 Abelardo Luz TOTAL = 100	Un BLOCO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Tamanho: 12X18cm, 2x0 cores, com 03 vias, papel autocopiativo 75g/m ² . Cada bloco com no mínimo 90 folhas. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 9,07 R\$ 907,00
17 5 Fraiburgo 7 Concórdia	kit CARTÃO DE VISITA Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m ² ou	R\$ 84,09 R\$ 1.009,08



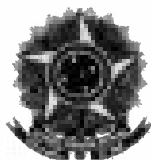
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

TOTAL = 12	gramatura superior; Tamanho: 5X9 cm; Cor: 4x0; Acabamento: laminação BOPP; Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 5 KITS. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	
19 2.000 Blumenau 2.500 SBS 2.000 Luzerna 5.000 Camboriú 2.000 SFS 2.000 Videira 2.000 Ibirama 2.000 Fraiburgo 1.000 Brusque 1.000 Abelardo Luz 2.000 Rio do Sul 1.000 Reitoria 3.000 Concórdia TOTAL = 27.500	Un CERTIFICADO Formato: 21X29,7 cm; Cor: 4x0 R\$ 1,34 Papel: sulfite 120g Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 500. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 36.850,00
21 1.500 Camboriú 500 Videira 500 SRS 300 Brusque 800 Rio do Sul 1.500 Concórdia TOTAL = 5.100	Un ENVELOPE A3 Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m ² Tamanho fechado: 32,4 X 45,8 cm; Cor: 4x0 cor (aberto); Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 7.752,00
22 300 Blumenau 1.500 SBS 1.500 Camboriú 600 SFS 1.000 Videira 1.500 SRS 500 Fraiburgo 300 Brusque 600 Abelardo Luz 2.000 Rio do Sul 2.000 Concórdia TOTAL = 11.800	Un ENVELOPE A4 Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m ² Tamanho fechado: 22,9X32,4 cm; Cor: 4x0 cor (aberto); Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 14.042,00
23 300 Luzerna 500 Videira 500 SRS	Un ENVELOPE A5 Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m ² ; Tamanho fechado:	R\$ 1.776,00



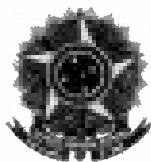
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

300 Abelardo Luz TOTAL = 1600	16,2X22,9 cm; Cor: 4x0 cor (aberto); Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP Pedido mínimo 300.	
24 300 Blumenau 500 SBS 1.500 Camboriú 1.000 Videira 500 Fraiburgo 300 Abelardo Luz 1.000 Concórdia TOTAL = 5.100	Un ENVELOPE CARTA OFÍCIO (DL) Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m ² Tamanho fechado: 11X22,9 cm; Cor: 4x0 cor (aberto); Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 0,87 R\$ 4.437,00
26 500 Blumenau 1.500 SBS 1.000 Luzerna 3.000 Camboriú 600 SFS 2.000 Videira 1.800 SRS 500 Fraiburgo 1.000 Brusque 300 Abelardo Luz 1.500 Rio do Sul 8.000 Reitoria 3.000 Concórdia TOTAL = 24.700	Un PASTA INSTITUCIONAL Papel reciclado 300 g/m ² Tamanho aberto: 46,5X32cm Cor: 4x0 cor; Bolsa canguru interna: papel reciclado 300g/m ² , tamanho 22X10 cm 0 cor; Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação fosca, montagem de bolsas, cola. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 1,65 R\$ 40.755,00
27 3000 Camboriú 500 Abelardo Luz 1.000 Concórdia TOTAL =4.500	Un PASTA INSTITUCIONAL COM LOMBADA Tamanho aberto: 45X42cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x0cores, 01 dobra. Lombada quadrada de 13 a 15mm. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 2,49 R\$ 11.205,00
28 1.000 Blumenau 2.000 SBS 2.000 Luzerna 2.000 Camboriú 500 SFS	Un CAPA DE PROCESSO Material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m ² fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo	R\$ 0,95 R\$ 15.200,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	1.500 Videira 1.000 SRS 1.000 Fraiburgo 500 Brusque 500 Abelardo Luz 2.000 Rio do Sul 2.000 Concórdia TOTAL = 16.000	2,0% de carga de carbonato de cálcio e pH entre 7,5 - 10,0; Impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de arbono finamente divididas). As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. Dimensões: - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm; - medida da lombada: 6 cm; - os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 500. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	
33	1.000 Blumenau 2.000 Camboriú 1.600 SRS 1.300 Concórdia TOTAL = 5.900	Un ENCARTE GUIA ACADÊMICO Medida 10cm X 16cm. Papel reciclado, gramatura 180g/m ² . 4x4 cores. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido mínimo 100 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 0,42 R\$ 2.478,00
34	2.000 Blumenau 500 SBS 5.000 Camboriú 600 SFS 100 Videira 200 SRS 1.000 Brusque 1.500 Rio do Sul 2.500 Concórdia TOTAL =13.400	Un GUIA DE CURSOS IFC GERAL a) Capa e contracapa: Papel couchê fosco 240 g/m ² ; Tamanho aberto: 21 x 29,7 cm; Cor: 4/4 cor; Acabamento: refile, canoa com vinco e uma dobra, com dois grampos. b) Miolo: Papel offset 90 g/m ² ; Tamanho aberto: 21 x 29,7 cm; Cor: 4/4; Acabamento: refile, canoa com vinco e 01 dobra. c) número de páginas: 64. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	R\$ 7,00 R\$ 93.800,00
35	2000 Camboriú 200 SFS 300 Videira 200 SRS 200 Fraiburgo 200 Brusque 800 Rio do Sul 600 Concórdia TOTAL = 4.500	Un CARTAZ TIPO 1 Formato: 42X59,4 cm (A2) Cor: 4x0 Papel reciclato 180 g/m ² Acabamento: 5 pontos de adesivo dupla face no verso (referência: 3M ou similar) de, no mínimo, 2 cm ² , para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 2,29 R\$ 10.305,00
37	7.000 Blumenau 10.000 Camboriú 3.000 SFS 5.000 Araquari	Un FLYER TIPO 1 - CURSOS/Institucional Papel couchê fosco 300 g/m ² ; Tamanho: 21X10cm; Cor: 4/4 cor; Acabamento: laminação bopp e faca de corte especial. Com serviço de	R\$ 0,50 R\$ 30.500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

2.000 Videira 4.000 SRS 3.000 Fraiburgo 3.000 Brusque 500 Abelardo Luz 8.000 Rio do Sul 7.500 Reitoria 8.000 Concórdia TOTAL = 61.000	desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.	
38 6.000 Blumenau 3.000 SBS 5.000 Luzerna 10.000 Camboriú 4000 SFS 5.000 Araquari 1.500 Videira 5.000 SRS 2.000 Ibirama 3000 Fraiburgo 3000 Brusque 5.000 Rio do Sul 3.500 Reitoria 6.000 Concórdia TOTAL = 62.000	Un FLYER TIPO 2 - INGRESSO Papel reciclato 180 g/m ² ; Tamanho: 21X10cm; Cor: 4/4 cor. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300.	R\$ 0,37 R\$ 22.940,00
39 3.000 Blumenau 5.000 SBS 4.000 Camboriú 2.000 SFS 2.000 Videira 1.000 SRS 2.000 Fraiburgo 3.000 Brusque 1.000 Abelardo Luz 2.000 Rio do Sul 5.000 Concórdia TOTAL = 30.000	Un FOLDER TIPO 1 CURSOS/Institucional Papel couchê fosco 180 g/m ² ; Tamanho aberto: 21x21cm; Cor: 4/4 cor; Acabamento: canoa com vinco, uma (01) dobra, laminação BOPP, com faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 300. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 0,81 R\$ 24.300,00
42 5.000 Camboriú 3.000 Araquari 1.000 Videira 1.000 SRS 1.000 Abelardo Luz 2.000 Rio do Sul 1.150 Reitoria TOTAL = 14.150	Un FOLDER ESPECIAL Papel reciclato 240g/m ² ; Formato: formato aberto 28 x 30cm, contendo 3 lâminas Cor: 4/4 cor; Acabamento: canoa com vinco, 01 dobra, com laminação BOPP em todas as faces das lâminas, grampeado, com faca de corte especial. Arte gráfica: CECOM/Reitoria Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 1.000 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 2,98 R\$ 42.167,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

43	3.000 Camboriú 1.500 SFS 1.000 SRS 2.150 Reitoria 2.000 Concórdia TOTAL = 9.650	Un MARCA PÁGINA Papel triplex 300g/m ² R\$ 0,33 Tamanho 17x5 cm COR: 4x4 cores Acabamento refile Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 1.000 * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 3.184,50
44	500 Luzerna 500 Videira 500 Rio do Sul 2000 Reitoria 2.000 Concórdia TOTAL = 5.500	Un DIPLOMA ENSINO SUPERIOR Papel de segurança tipo moeda, com gramatura mínima de 120g/m ² , no tamanho 21 x 29,7 com logomarca em holografia de segurança no verso e logomarca visível somente com auxílio de luz ultravioleta, impressão 4x1 cores, acabamento corte reto. Arte gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500. * Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ME EPP	R\$ 28.050,00
TOTAL			R\$ 447.474,08

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 013/2017, serão órgãos participantes.

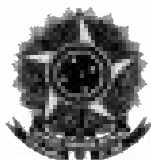
2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC e a dados e informações necessários ao desempenho das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – *Campus* Fraiburgo, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

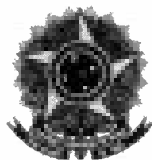
2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

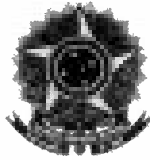
2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **02/01/2018 a 01/01/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

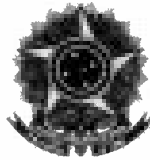
4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

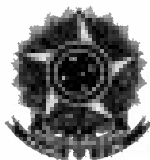
7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Fraiburgo/SC, 02 de Janeiro de 2018

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 161 – DOU 03/02/2014
IFC – Campus Fraiburgo
Representante do Órgão

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - ME
CNPJ: 14.252.318/0001-75

Representante da Empresa

TESTEMUNHA
Márcia Fernandes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – Campus Fraiburgo

TESTEMUNHA